DECRETO Nº. 15.550/23

Altera o Decreto nº. 15.475, de 10 de janeiro de 2023.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº. 15.475/23 passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

.....

V - Maria Luíza Alves Nogueira.

Art. 2º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº. 15.475/23 passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

.....

Parágrafo único. (...)

.....

V - Alexandre Mário Maia Moyses.

Art. 3º O *caput* do art. 5º do Decreto nº. 15.475/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os membros mencionados nos incisos II e V do art. 1º, na qualidade de servidores públicos efetivos, assim como aqueles que vierem a substituí-los, perceberão a gratificação mensal correspondente a 13 UPFMD, nos termos do Anexo VIII da Lei nº 6.655/07."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.04.27 08:49:17 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603

Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2023.04.25 11:08:50 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.04.17 12:36:20 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município